

LEI N.º 3.646, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Anexo II da Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, a Ação Orçamentária n.º 2013, “manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos agentes públicos e dependentes da Câmara Municipal de Unaí”, no âmbito do Programa de Apoio ao Processo Legislativo.

Parágrafo único. Os dados da ação orçamentária de que trata o caput deste artigo encontram-se discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Ação Orçamentária n.º 2009 “manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos servidores e dependentes da Câmara Municipal de Unaí”, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo III desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva viabilizar o pagamento da assistência à saúde dos agentes públicos da Câmara Municipal de Unaí.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.646, de 26/6/2023)

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII e no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º A programação constante do Anexo II desta Lei poderá ser suplementada, conforme a autorização contida na Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 4 da Lei n.º 3.646, de 26/6/2023)

<b>Ações de Governo</b>									
<b>Produto</b> <b>Unidade de</b> <b>Medida</b>	<b>Meta Produto / Meta Financeira</b>								
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Atividade	2009	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
						(...)	193.740,61	0,00	0,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Atividade	2013	Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos agentes públicos e dependentes da Câmara Municipal de Unaí	01.02.00.01.302.1000.2013	Plano de Assistência à saúde mantido U - (Unidade)	1	1	1	1	4
					0,00	321.464,39	551.269,35	589.858,20	1.462.591,94

(Fls. 5 da Lei n.º 3.646, de 26/6/2023)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.646, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Destino do Crédito Adicional Especial**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.302.1000.2013.3.3.90.08	Nova	1.500	500.000,00
Total (R\$)				500.000,00

(Fls. 6 da Lei n.º 3.646, de 26/6/2023)

**ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.646, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Origem do Recurso para Anulação**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.302.1000.2009.3.3.90.08	37	1.500	500.000,00
Total (R\$)				500.000,00